



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, Rafael Schwez Kurkowski, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 1 de dezembro 2015, com dedicação exclusiva, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DON, Seção 2
de 24 / 11 / 2015
Pág.: 46

Publicado no DE - CNMP
de 17 / 11 / 2015
Pág.: Ed. 14, Cad. Adm., p. 7

Amareliziane Cruz
Ana Leticia Laydner Cruz
An. Processual
Matrícula: 82.320